



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
REITORIA



Comunicação Interna: 682/2015/GAB

Diamantina, 31 de março de 2015.

A Sua Senhoria, a Senhora
Profª Flaviana Tavares Vieira
Pró-Reitora de Graduação/UFVJM

CC: **Luis Felipe Pacheco**, Secretário do CONSEPE (para conhecimento e homologação pelo CONSEPE)

Assunto: Resposta ao Ofício 92 Prograd/2015 – Ref: decisão do Colegiado do Curso de Humanidades do aluno Guilvan Meireles Stork

Senhora Pró-Reitora,

De ordem, em atenção ao Ofício em epígrafe, capeando documentação referente a decisão do Colegiado do Curso de Humanidades do aluno Guilvan Meireles Stork, transcrevo despacho do senhor Vice-Reitor, para conhecimento e a gentileza de tomar as providências cabíveis:

*“Senhor Chefe de Gabinete,
Conforme teor do Ofício nº 013 BHU/2015, do Colegiado do Curso de Humanidades, foi deliberado pelo regresso do aluno Guilvan Meireles Stork na estrutura curricular PPP 2009, sem prejuízos para o mesmo. Diante do exposto aprovo `ad referendum` do CONSEPE o regresso do acadêmico. Gentileza encaminhar à PROGRAD para providências. 31.03.2015. Prof, Donaldo Rosa Pires Júnior, Vice-Reitor/UFVJM”.*

Atenciosamente,

Prof. Fernando Borges Ramos
Chefe de Gabinete/Reitoria/UFVJM



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
FACULDADE INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES
BACHARELADO EM HUMANIDADES-BHU



OFICIO Nº 013 BHU/2015

Diamantina, 27 de março de 2015

À sua senhoria,

Prof.^a Flaviana Tavares Vieira – Pró-reitora de Graduação/ UFVJM

Prof. Marcus Alessandro de Alcântara – diretor de Ensino/ UFVJM

Assunto: Resposta a solicitação do discente Guilvan Meireles Stork

Prezada Senhora,

Informo que o Colegiado do Curso de Humanidades aprovou, em sua 42ª reunião ordinária realizada em 25/03/2015, o regresso do aluno **Guilvan Meireles Stork**, controle acadêmico 20102019028, a reingressar na estrutura curricular PPP2009, sem prejuízos para o mesmo.

Atenciosamente,

Prof. Wellington Brilhante de
Albuquerque Filho
Coordenador do curso de
Humanidades
UFVJM

PROF. Wellington Brilhante de Albuquerque Filho
Coordenador do BHU



ANÁLISE ACADÊMICA – RECONSIDERAÇÃO DE DESLIGAMENTO

Acadêmico (a):	Guilvan Meireles Storck	Matricula nº:	20102019028
Curso:	Bacharelado em Humanidades		
	Mínimo: 03 anos	Currículo de ingresso:	2009/1
Tempo de Integralização do Curso:	Máximo: 4,5 anos	Currículo vigente:	2012/1

Conforme Artigo 81 da Resolução nº 05 - CONSEPE de 20 de maio de 2011 que regulamenta os cursos de Graduação da UFVJM sobre Reconsideração de Desligamento, a DMAA - Divisão de Matrícula e Acompanhamento Acadêmico vem informar a situação do acadêmico *Guilvan Meireles Storck*, nos termos do relatório abaixo:

1. Em 2010/2, o acadêmico ingressou no 1º Período do Curso de Graduação em Humanidades da UFVJM, pelo Processo Seletivo SISU/ENEM;
2. De 2010/2 a 2014/2, cursou com aprovação 1200 h de disciplinas obrigatórias, 180 h de disciplinas de Livre Escolha e 645 h de disciplinas de Opção Limitada;
3. Em 2012/1, o acadêmico participou do programa de mobilidade estudantil na Universidade Federal do Rio de Janeiro (ANEXO A);
3. Em 2014/2, atingiu o tempo máximo de integralização do curso, ou seja, 4,5 anos. O acadêmico não solicitou Dilação de Prazo e teve sua matrícula cancelada com posterior desligamento do curso de acordo com o Art. 80, inciso III;
4. Em 24/02/2015, o acadêmico requereu junto a DRCA, a Reconsideração de Desligamento (ANEXO B), alegando que não solicitou a dilação em tempo hábil, por não ter sido comunicado a respeito do assunto. Em 04/11/2014, havia sido redigida uma análise acadêmica (ANEXO C) afirmando que ele deveria solicitar dilação em 2014/2, porém o acadêmico só compareceu para receber e assinar sua cópia da análise em 23/02/2015;
5. Em 04/03/2015, o acadêmico compareceu ao atendimento da DRCA, pois tinha ficado ciente de que haveria reunião do CONSEPE no dia 05/03/2015, mas que os processos referentes à Reconsideração de Desligamento não estariam na pauta. Foi atendido pela servidora Carmem Rosilene Vieira (chefe da DMAA), que tentou explicar os motivos que justificavam a não inclusão desses processos na pauta. Porém, o acadêmico agiu muito grosseiramente, conforme relatado no e-mail enviado por Adriana Maia à professora Flaviana (ANEXO D);
6. Ainda em 04/03/2015, entrou com recurso perante a PROGRAD e à Reitoria. No recurso (ANEXO E), ele alega que foi informado de que o semestre cursado em mobilidade estudantil não



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA – MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Divisão de Registro e Controle Acadêmico - DRCA
www.ufvjm.edu.br drca@ufvjm.edu.br



seria contado como tempo de integralização curricular. Porém, consta no seu processo de mobilidade um documento da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (ANEXO F), datado de 26/10/2011, que afirma, na cláusula segunda, parágrafo quinto, que “Durante o afastamento, o discente terá sua vaga assegurada no curso de origem, **devendo o tempo de afastamento ser computado para o tempo máximo de integralização.**”

7. A DRCA detectou que, caso o pedido seja deferido e a matrícula reativada no SIGA, ao matricular-se novamente, o acadêmico deverá mudar para o currículo vigente a partir de **2012/1** do curso de Humanidades (ANEXO G), devendo cumprir o equivalente a **32,35% da carga horária total** do curso. Contudo, se o colegiado do curso autorizar que o acadêmico permaneça vinculado à estrutura curricular de **2009/1** (ANEXO H), deverá cumprir o exposto no quadro a seguir (o que corresponde a **17,68% da carga total** do curso):

PERÍODO	CARGA HORÁRIA	CÓDIGO	DISCIPLINA OU COMPONENTE CURRICULAR OBRIGATÓRIO
-	75 h	-	Disciplinas de Opção Limitada
2º	60 h	BHU111	Introdução à Informática
6º	200h	BHU800	Trabalho de Conclusão de Curso
6º	100h	BHU700	Atividades Complementares

8. Caso o colegiado autorize o vínculo do acadêmico à estrutura de 2009/1, será necessário **01 semestre** para concluir o curso.

É a análise.

Diamantina, 06 de março de 2015.


Carmem Rosilene Vieira
Responsável pela análise - DMAA
UFVJM